



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000457/2016-16

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, CEP: 70065-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 364.213 - SSP/DF e CPF n.º 225.580.551-00, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRAS** -, inscrita no CNPJ sob n.º 00.336.701/0001-04, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG - Quadra 04 - Bloco A - Salas 201, 202, 214 a 224 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70640-440 – Brasília/DF, neste ato representada pelo Diretor de Governança, Senhor **RÔMULO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade n.º 779541– SSP/PB e CPF n.º 312.137.074-04; e pelo Diretor Comercial, Senhor **ALEX SANDRO NUNES DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade n.º 22.899.961-3– SSP/SP e CPF n.º 151.412.078-03, daqui por diante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado e celebram este **Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2016-MME** que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, tendo em vista o que consta no Processo nº **48000.000457/2016-16** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 8.135 de 04 de novembro de 2013, da Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes Cláusulas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por 12 meses, do atual prazo de vigência do Contrato, com fundamento no Artigo 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, e o **reequilíbrio econômico-financeiro**, em favor deste Órgão Contratante, tendo em vista o preço menor ofertado pela Contratada, por meio da Proposta de Renovação Contratual 0222980, com fundamento no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência do Contrato iniciado em 18 de novembro de 2016, com término previsto para 18 de novembro de 2018, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, **passando a vigorar até 18 de novembro de 2019**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

**2.1.1** Os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.2** A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

**2.1.3** O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

**2.1.4** A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;

**2.1.5** A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.2** A prorrogação deste Contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1** Em razão da redução de 24,1% devido ao reequilíbrio econômico financeiro concedido em favor da Contratante, o valor total estimado dos serviços objeto deste Instrumento será de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais) , pelo período de 12 meses, dependendo diretamente da velocidade do link a ser contratado, conforme descrito no quadro abaixo:

Velocidades	Valor vigente até 18/11/2018			Valor vigente a partir de 19/11/2018	
	Fixo + Link Mensal (R\$)	Instalação ou mudança de endereço	Valor Anual	Fixo + Link Mensal (R\$)	Valor Anual
100 Mbps	11.566,02	5.000,00	143.792,24	10.000,00	120.000,00
200 Mbps	21.388,81	5.000,00	261.665,72	14.000,00	168.000,00
250 Mbps	22.690,04	5.000,00	277.280,48	16.000,00	192.000,00
300 Mbps	23.291,30	5.000,00	284.495,60	18.000,00	<b>216.000,00</b>

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** A despesa para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2016-MME, para o exercício de 2018 e 2019, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 091626, PT 25122211920000001, Natureza de Despesa 339040, UG - 320004 e Nota de Empenho nº 2017NE800043, emitida em 22/07/2017.

**4.2** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

**5.1** Fica assegurado o direito da Contratada em solicitar o reajuste na forma prescrita e prevista na Cláusula Sexta do Contrato, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1** As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do Contrato nº 13/2016-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**7.1** O Contratante fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**7.2** Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

**Pelo CONTRATANTE:**

(Assinado Eletronicamente)  
**WILER TRISTÃO DE CASTRO**

## Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

## Pela CONTRATADA:

*(Assinado Eletronicamente)***RÔMULO BARBOSA**

Diretor de Governança - TELEBRÁS

*(Assinado Eletronicamente)***ALEX SANDRO NUNES DE MAGALHÃES**

Diretor Comercial - TELEBRÁS

## TESTEMUNHAS:

*(Assinado Eletronicamente)***ROBERTO BENVINDO DE OLIVEIRA**

CPF.: 718.619.201-72

*(Assinado Eletronicamente)***RICARDO ALEXANDRE ARAÚJO SILVA**

CPF.: 802.992.961-72



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro Nunes de Magalhães, Usuário Externo**, em 14/11/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Barbosa, Usuário Externo**, em 16/11/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alexandre Araújo Silva, Técnico Administrativo**, em 16/11/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Tristão de Castro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 16/11/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Benvindo de Oliveira, Fiscal de Contrato**, em 16/11/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0227266** e o código CRC **D7D75BBB**.